

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR, MEIO AMBIENTE E MINORIAS

**REQUERIMENTO Nº , DE 2.001
(Do Sr. Luiz Bittencourt)**

Solicita sejam convidados representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA -, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC – e da Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos a comparecer a esta comissão para prestar esclarecimentos e informações sobre a venda no Brasil de remédios proibidos em outros países.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeiro a Vossa Excelência, ouvido o Plenário desta comissão, sejam convidados a comparecer a este órgão técnico, em reunião de audiência pública a realizar-se em data a ser agendada, representantes da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA -, do Instituto Brasileiro de Defesa do Consumidor – IDEC – e da Sociedade Brasileira de Vigilância de Medicamentos, a fim de prestarem esclarecimentos sobre a venda no Brasil de remédios proibidos em outros países

JUSTIFICAÇÃO

Nosso país tem sido permissivo no aceite de comercialização de diversos produtos, muitos importados, proibidos em outros países. O caso é grave no geral e se reveste de especial e urgente importância quando falamos em medicamentos. É claro que as pessoas normais procuram remédios para curar algum mal que estejam padecendo. É revoltante para os usuários saberem que estão, eventualmente, consumindo medicamentos banidos em outras sociedades por não estarem devidamente testados ou comprovados seus efeitos sobre a doença a que se destinam curar. Ainda mais, em alguns casos, os medicamentos não somente são ineficazes para o fim a que se destinam, como também causam outros males diversos daquele a que se pretendia curar, causando, assim, mais mal do que bem.

Sem dúvida alguma, especialmente num assunto tão eminentemente técnico como a química farmacêutica, não pode o consumidor decidir ou saber o que é ou não um bom produto para o consumo. A responsabilidade do Governo nesta questão é óbvia e crítica para a saúde da população brasileira.

Em anexo a este requerimento, enviamos cópia da lista de produtos banidos, retirados do mercado e que não conseguiram registro em outros países, citados no livro "Banned Products - ONU", muitos presentes e vendidos livremente aos nossos consumidores.

Sala da Comissão, em de de 2001.

Deputado Luiz Bittencourt